



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.21/22/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tintas de demarcação viária, para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 62.669,41(sessenta e dois mil seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 07 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.2121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de horas máquina, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 120.332,00(cento e vinte mil trezentos e trinta e dois reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 09:30 h do dia 07 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.2219/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2019

Objeto: A presente licitação se constitui na contratação de empresa prestadora de serviços para publicação dos atos oficiais do Município em jornal de grande circulação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 13:30 h do dia 07 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.2046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pedrisco, brita e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 114.232,00(cento e quatorze mil duzentos e trinta e dois reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 14:00 h do dia 07 de junho de 2019.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o sitio do município (www.jacarezinho.pr.gov.br), sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 23 de maio de 2019.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão presencial 29/2017.

CONTRATO Nº: 109/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: LEXBIOS SAUDE S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 26 de Agosto de 2019.

VALOR: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0610.0412200072.037 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 1426 – R\$ 32.700,00.

Jacarezinho, PR, 23 de Maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 03/2018.

CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para trabalhar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C. C. PEREIRA & SOUZA LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 04 de Outubro de 2019.

VALOR: R\$ 272.931,68 (Duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

RECURSOS nºs:

0920.0824400212.120 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2099- R\$ 68.232,92.

0930.0824300236.005 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1288- R\$ 147.664,60.

0930.0824300236.007 - 3.3.90.37.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 2100 - R\$ 56.363,36.

Jacarezinho, PR, 23 de Maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6908/2019

Súmula: Declara como REURB-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, os núcleos urbanos informais consolidados denominados Nossa Senhora das Graças, Vila Leão e Santa Helena e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Jacarezinho – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o Município deve promover a integração social, garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes,

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.573/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná, com a finalidade de promover a regularização fundiária, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, alínea “b”;

CONSIDERANDO que a COHAPAR firmou o Contrato nº 6801/CONT/2018 com a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., oriundo da Concorrência Pública nº 18/2017, para executar a regularização de 259 (duzentos e cinquenta e nove) imóveis nas localidades Nossa Senhora das Graças, Vila Leão e Santa Helena;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REURB-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do artigo 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrares da REURB-S;

CONSIDERANDO o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal nº 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam classificados como núcleos urbanos informais consolidados e ocupados predominantemente por população de baixa renda, para todos os fins de direito, as localidades Nossa Senhora das Graças, Vila Leão e Santa Helena, com o objetivo de implantação de REURB-S, para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica legitimada a empresa FORMATA ASSESSORIA URBANÍSTICA E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 12.399.298/0001-33, contratada pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR através do Contrato n.º 6801/CONT/2018, firmado no âmbito do Programa Morar Legal do Governo do Estado do Paraná, para desenvolver todas as atividades inerentes à regularização fundiária de interesse social (REURB-S) no Município de Jacarezinho – PR, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de maio de 2019.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 9/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: ALINY MARTINS 05660406971

CNPJ: 19.897.124/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de itens de floricultura, em estimativa para o período de 1 (um) ano, conforme Dispensa 31/2019 (Processo 51/2019).

VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais) pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.15.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO.

Jacarezinho (PR), 20 de maio de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 8/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: FÁBIO HENRIQUE HARTMANN DA SILVA

CNPJ: 23.305.896/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de toners e cartuchos, em estimativa para o período de 1 (um) ano, conforme Dispensa 30/2019 (Processo 48/2019).

VALOR: R\$ 2960,80 (dois mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.30.00.00 –MATERIAL DE CONSUMO.

Jacarezinho (PR), 20 de maio de 2019.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a **Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008;**

Considerando a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, o Ministério da Educação – MEC, que institui o Programa Mais Alfabetização que tem como objetivo fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, leitura, escrita e matemática dos alunos dos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Mais Alfabetização através do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização, possui a finalidade de auxiliar e ofertar apoio adicional ao Professor Alfabetizador por um período de 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Jacarezinho/Paraná, durante o ano letivo de 2019.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do município para atender as escolas da rede municipal, onde serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização 2019:

I – Ser brasileiro

II – ter 18 anos completos no ato da inscrição;

III – ter concluído Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério;

IV – estar cursando ou ter concluído Nível Superior Completo – Pedagogia

V – estar cursando ou ter concluído Pós-Graduação – Área da Educação

VI – ter disponibilidade para o horário proposto.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos com o seguinte Perfil:

I – Professores das redes que tenham disponibilidade de horário

II – Estudantes de Graduação em Pedagogia

IV – Profissionais que tenham concluído a Formação de Docentes/Magistério

2.3 A realização do processo seletivo estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de Banca Examinadora, cujo resultado final da seleção, será publicada no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho - PR, www.jacarezinho.pr.gov.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização apoiará o Professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

3.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em 2 (duas) Unidades Escolares sendo uma em cada período, atuando em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por escola.

3.3. Considera-se como apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e entrega da documentação serão realizadas no período de 27/05 até 05/06 de 2019, das 08h até 11h e das 14h até 16h, com as Professoras Juliana e Isabel, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/ Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro. (antigo Hotel Municipal)

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4. Não haverá prazo para complementação de documento;

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

a) Cópia do Certificado de Nível Médio – Formação de Docentes/Magistério
b) Declaração de estar cursando Nível Superior – Pedagogia
c) Cópia do Certificado Nível Superior – Pedagogia
d) Declaração de estar cursando Pós – Graduação – na área de Educação
e) Certificado de Pós – Graduação – na área de Educação
f) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I, do presente edital
g) Cópia do RG

4.6. Recebimento e protocolo dos documentos:

I – Entregar envelope devidamente identificado na SMECE para as Professoras Juliana e Isabel, contendo as cópias dos documentos solicitados no item acima, e o Anexo I presente nesse edital;

II – Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal).

4.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. As ofertadas para Assistentes de Alfabetização serão preenchidas de acordo com a disponibilidade da carga horária do Assistente onde os candidatos classificados e preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para as atividades, pelo prazo de vigência do Programa nas seguintes escolas municipais:

ESCOLA	VAGAS	TURNOS
EMEF Professor Arlindo Bessa Junior	1	Matutino
EMEF Professora Ismênia de Lima Peixoto	1	Vespertino
EMEF Doutor João de Aguiar	1	Vespertino
EMEF Professor Renato Azzolini	1	Vespertino
EMEF Professora Véra Cecília Lamim	1	Matutino

5.2 Conforme instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019, e de acordo com a realidade do município, o Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada turma que atender (máximo de 4 turmas matutinas e 4 vespertinas),

5.3. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 2.1 desta portaria;

5.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo aos objetivos do Programa, na prática de atos de indisciplina, maus tratos com alunos e atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A avaliação e seleção dos documentos será feita por Banca Examinadora composta por dois representantes da SMECE designados pela Secretária Municipal de Educação e 1 (um) Membro do Conselho Municipal de Educação.

6.2 Na distribuição das vagas como Assistente de Alfabetização, será obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação da tabela abaixo:

	PONTUAÇÃO
a) Nível Médio concluído em Formação de Docentes/Magistério	05 (cinco) pontos
b) Cursando Nível Superior em Pedagogia	10 (dez) pontos
c) Nível Superior concluído em Pedagogia	15 (quinze) pontos
d) Cursando Pós – Graduação na área de Educação	20 (vinte) pontos
e) Pós – Graduação concluída na área de Educação	25 (vinte e cinco) pontos
f) Experiência comprovada na área da Educação	25 (vinte e cinco) pontos

6.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

I – maior idade

II – maior número de filhos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

7.2 Caberá às Instituições Municipais de Ensino o cumprimento das determinações legais da presente neste Edital;

7.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 24 de maio de 2019.

Danielle Cristine Silvano Cruz
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 5.866/2017
Jacarezinho – Paraná



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Anexo I

Processo seletivo para Assistentes de Alfabetização 2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino

RG: _____ CPF: _____

Endereço (Rua, número): _____

Bairro: Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Opção pela escola que irá trabalhar, conforme a listagem proposta no item 2.1 desta portaria:

Títulos Apresentados

Nível Médio: () cursando () concluído

Curso: _____

Nível Superior () cursando () concluído

Curso: _____

Pós-Graduação () cursando () concluído

Curso: _____

Experiência Comprovada na Área da Educação (Anexar cópias dos certificados/declaração etc)

() Sim () Não

Dados Complementares:

1. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Jacarezinho, de de 2019.

Assinatura do Candidato: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 31/2016.

CONTRATO Nº: 168/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do sistema elétrico (Iluminação pública) para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: HT ENGENHARIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 28 de Novembro de 2019.

VALOR: R\$ 133.333,32 (Cento e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	06	Serviço de manutenção de todo sistema elétrico da Iluminação Pública do município e distrito em luminárias com lâmpadas de 80W Vapor Mercúrio	R\$ 11.922,22	R\$ 71.533,32
2	06	Serviço de manutenção de todo sistema elétrico da Iluminação Pública do município e distrito em luminárias com lâmpadas de 70W Vapor de sódio.	R\$ 999,99	R\$ 5.999,94
3	06	Serviço de manutenção de todo sistema elétrico da Iluminação Pública do município e distrito em luminárias com lâmpadas de 100W Vapor de sódio.	R\$ 2.300,00	R\$ 13.800,00
4	06	Serviço de manutenção de todo sistema elétrico da Iluminação Pública do município e distrito em luminárias com lâmpadas de 150W Vapor de sódio.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
5	06	Serviço de manutenção de todo sistema elétrico da Iluminação Pública do município e distrito em luminárias com lâmpadas de 250W Vapor de Sódio.	R\$ 5.000,01	R\$ 30.000,06
TOTAL			R\$ 22.222,22	R\$ 133.333,32

RECURSOS: 1110.1545200252.139 - 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1469 – R\$ 114.000,00 / 1110.1545200252.139 - 3.3.90.39.00 – FR 504 – CÓD. REDUZIDO 1484 – R\$ 19.333,32.

Jacarezinho, PR, 23 de Maio de 2019

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6905/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1110.0412200251.032	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores.	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6906/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 476.682,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.089	
3.1.90.11.00	421	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	344.682,00
3.1.90.13.00	424	Obrigações Patronais – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	102.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030100122.172	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			476.682,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	476.682,00
TOTAL		476.682,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1653- 11 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6907/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.640 de 28 de dezembro de 2018, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.588,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00	1915	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	42.588,00
TOTAL DO CRÉDITO			42.588,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	42.588,00
TOTAL		42.588,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de maio de 2019.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal